



Estado do Rio de Janeiro Município de Miguel Pereira

LEI Nº 3.387 DE 21 DE Marcos DE 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária a importância de R\$ 99.407,97 (noventa e nove mil, quatrocentos e sete reais e noventa e sete centavos) obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 03 - R\$ 99.407,97 (Recursos SUS/UBS I/UBS II)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.012.1.040 – Construção e Ampliação e Unidades Básicas de Saúde - UBS
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.51.01.03	Execução de Obras e Projetos	R\$ 85.783,07
44.90.51.02.03	Ampliação, Reconstrução e Reforma	R\$ 13.669,90

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Superávit Financeiro, apurado no Balancete Contábil de 2018, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANÇETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: 1018781 – X - UBS II, 1018782 – 8 – UBS I - Banco do Brasil S/A

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades R\$ 99.407,97	Obrigações R\$ 0,00
	Superávit R\$ 99.407,97
Total R\$ 99.407,97	Total R\$ 99.407,97

Art. 3º - Fica alterado o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 22 de março de 2019.

ANDRÉ PINTO DE ALFONSECA
Prefeito Municipal